PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 10/04/2017
Lagarto, 10 de abril de 2017
Funcionário(a)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
Praça Nossa Senhora da Piedade, 97 – CEP 49400-000
CNPJ: 16.212.094/0001-00 TEL. (79) 3631-5252

PORTARIA nº31/2017 DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 01/2017

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, neste ato através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundado nos princípios que regem a administração pública, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, e,

CONSIDERANDO que a nova gestão ao assumir a Presidência da Câmara Municipal de Lagarto, encontrou débitos referentes as vantagens dos servidores efetivos, parceladas pela Gestão anterior;

CONSIDERANDO que foi constatado divergências nos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a inexistência de fundamentos para concessão de progressões para os servidores;

CONSIDERANDO o suposto acúmulo indevido de vantagens pelo servidor JOSÉ IVANILDO BATISTA DE SANTANA, cuja remuneração consta a existência de vinculação de incorporação, abono de permanência, triênios, etc.

CONSIDERANDO o zelo da *novel* administração do Poder Legislativo para com os recursos públicos:

FLS. Nº 25
RUB.

RESOLVE:

I – Instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** tendo por objeto verificar a existência de inconsistências na folha de pagamento do servidor efetivo do Poder Legislativo **JOSÉ IVANILDO BATISTA DE SANTANA**.

II – Nomear o servidor efetivo **FERNANDO SANTIAGO CARVALHO BISPO** para presidir o procedimento.

II – Encaminhar todo procedimento ao ASSESSOR JURÍDICO para parecer e, posteriormente, ao servidor para justificar, se necessário.

Lagarto/SE. 10 de abril de 2017

IBRAIN SILVA MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Lagarto

FLS. Nº 116
RUB.